



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 00011/04

“Prorroga a vigência das normas estabelecidas na Resolução RN nº 005/00.”

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

considerando que em 31 de dezembro de 2004 expirar-se-ão os mandatos dos atuais Prefeitos Municipais;

considerando que em 01.01.2005 ainda não estarão confeccionados o Balancete do mês de dezembro de 2004 e o Balanço Geral do referido exercício, fato este que ocasiona dificuldades à regular transmissão do cargo;

considerando que, ao não dispor o município das demonstrações contábeis legalmente exigidas, tampouco de outras elucidativas da sua situação orçamentária, financeira e patrimonial, o ato de recebimento do cargo por parte dos novos Prefeitos seria sensivelmente afetado;

considerando que a Resolução Normativa nº 005/00 emitiu orientações acerca da transmissão dos cargos aos Prefeitos eleitos para o mandato que se iniciava em 01.01.2001;

Considerando que os dispositivos da referida Resolução podem ser aplicados na transmissão de mandato que se aproxima,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a vigência das normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 005/00, expedida por este Tribunal de Contas, relativamente à transmissão do cargo ao novo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os documentos previstos na Resolução Normativa nº 005/00, que se referem aos exercícios de 2000 e 2001, deverão ser apresentados os alusivos aos exercícios de 2004 e 2005, respectivamente.



Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 27 de outubro de 2004.

, Presidente.

, Relator.

, Conselheiro.

, Conselheiro

, Conselheiro.

, Conselheiro.

, Conselheiro.

Fui presente:

, Procurador de Contas.